

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO DEZASSEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE. -----

Aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e nove, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Manuel Botelho Mourão, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, foram colocadas para discussão e aprovação as actas números catorze e quinze de reuniões anteriores, tendo a acta número catorze sido aprovada, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Álvaro Beijinha, por não terem estado presentes, e a acta número quinze aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----

VISITA DO EMRESÁRIO BELMIRO DE AZEVEDO AO MUNICÍPIO-----

O Senhor Presidente referiu que se congratulava pelo facto da maioria dos eleitos no Executivo Municipal terem estado presentes na recepção ao Senhor Engenheiro Belmiro, na Sede do Município, que teve lugar no dia dezassete do mês em curso, à qual se seguiu uma visita ao Centro Histórico de Santiago do Cacém, ao Bairro de S. Sebastião e à Cidade de Vila Nova de Santo André, com o objectivo de dar a conhecer ao visitante as potencialidades de investimento no Município. -----

Mais informou que o Engenheiro Belmiro de Azevedo mostrou o seu agrado pela visita e pela forma como foi recebido no Município. -----

Acrescentou que na sequência daquela visita poderão ocorrer desenvolvimentos positivos. -

TURISMO DO ALENTEJO LITORAL – ENCONTRO COM OPERADORES E EMPRESÁRIOS DO SECTOR-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que aquela iniciativa que teve o apoio da Câmara Municipal, realizada no dia dezassete do mês em curso, no Hotel Caminhos de Santiago, contou com uma elevada participação de empresários e outros agentes do sector do turismo, e representantes do Governo. Neste encontro foram expostos os problemas que afectam a actividade e foram divulgadas as linhas de financiamento para o sector. -----

Acrescentou que foi muito valorizado pelos participantes o nível de organização da iniciativa e a forma como decorreu. -----

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA SOBRE A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS NO MUNICÍPIO E A ACTUAÇÃO DA EMPRESA “ESTRADAS DE PORTUGAL”.-----

O Senhor Presidente informou sobre aquela Conferência de Imprensa que teve lugar no dia vinte e dois do mês em curso, na Sede do Município, onde deu conhecimento aos órgãos da Comunicação Social presentes de todo o processo relativo à elaboração e aprovação da Postura de Trânsito que condiciona a circulação, nos perímetros urbanos, de viaturas que transportam mercadorias perigosas, e o papel daquela empresa no mesmo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Acrescentou que no âmbito daquele processo que teve o seu início em dois mil e três, foram consultadas diversas entidades nomeadamente, Direcção Geral de Viação, Estradas de Portugal, Galp Energia, Carbogal, Repsol, e que se constatou que estavam assegurados, em todos os casos, circuitos alternativos para aqueles veículos provenientes do Complexo Industrial de Sines, evitando o risco de atravessamento de zonas urbanas, designadamente a Cidade de Santiago do Cacém e a Vila de Cercal do Alentejo. -----

Mais informou que a Direcção Geral de Viação, em 20 de Dezembro de 2006, reconheceu expressamente que aquela matéria era da competência da autarquia, definindo quais os sinais de trânsito que o município deveria colocar para restringir a circulação daqueles veículos. A empresa “Estradas de Portugal”, em 27 de Novembro de 2006, declarou que não via inconveniente no condicionamento de trânsito de veículos de mercadorias perigosas nos perímetros urbanos de Santiago do Cacém através da colocação de sinais C3p com painel adicional de modelo 10^a” contendo a inscrição “excepto abastecimentos locais”. Painéis estes que a Câmara Municipal colocou após a aprovação, por unanimidade, daquela Postura na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, e decorridos os prazos legais para a sua entrada em vigor, os quais foram arrancados na noite de sexta-feira, dia 3 de Abril e no Sábado, dia 4 de Abril, por pessoas que se faziam transportar numa viatura com o logótipo da empresa “Estradas de Portugal”, que se apropriaram de vinte e dois sinais de trânsito, dos trinta e três que a Câmara Municipal tinha colocado. -----

Acrescentou que ao tomar conhecimento da situação, oficiou aquela empresa sobre o assunto, dando um prazo, até ao dia quinze do mês em curso, para a mesma repor a situação, o que até à presente data não aconteceu, pelo que, no dia dezassete do mês em curso, a Câmara Municipal apresentou no Tribunal Judicial de Santiago do Cacém uma queixa-crime junto do Senhor Procurador da República contra a empresa “Estradas de Portugal”, porque o comportamento daquela empresa configura crime ou crimes previstos no Código Penal. -----

O Senhor Presidente entregou a toda a Vereação um memorando sobre o assunto e o comunicado à população sobre o mesmo.-----

Informou também que enviou cópia do memorando a todos os órgãos de soberania, aos Grupos Parlamentares e à Associação Nacional de Municípios. -----

Informou ainda que naquela Conferência de Imprensa foi questionado, se não seria da Câmara Municipal adquirir e colocar novamente os sinais, tendo respondido que era uma questão a ponderar. Contudo, considerou que a posição mais avisada será a de aguardar pelo desenvolvimento do processo relativo à queixa-crime apresentada ao Ministério Público sobre o assunto. -----

Acrescentou que os órgãos de informação ouviram a empresa “Estradas de Portugal” sobre o assunto, a qual argumentou que era sua a competência para a colocação dos sinais, mesmo nos perímetros urbanos. -----

Deu também conhecimento que vai ser convocada uma reunião do Conselho Municipal de Segurança para debater este assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos considerou intolerável e inaceitável num Estado de Direito, o comportamento da empresa “Estradas de Portugal” ao arrancarem os sinais colocados pela Câmara Municipal, cuja competência será das autarquias. -----

Acrescentou concordar que estes factos não tenham sido divulgados antes de ter sido dada a oportunidade à EP para repor a situação. -----

Mais referiu que a sua posição também é de se aguardar mais algum tempo para repor os sinais.-----

O Senhor Vereador Manuel Mourão referiu que estava convencido que a colocação de sinais de trânsito dentro dos perímetros urbanos era competência dos municípios, considerando também deplorável a forma como a EP agiu no final do processo, acrescentando que a mesma deveria ter contactado o Senhor Presidente da Câmara Municipal para tratar desta situação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Referiu ainda que a criação daquela Postura Municipal foi no sentido de garantir a segurança das pessoas, tendo em conta a perigosidade existente no atravessamento das povoações por aqueles veículos. -----

Mais referiu considerar correctas as diligências e a postura assumida pela Câmara Municipal sobre este assunto, considerando também que será de aguardar mais algum tempo para repor a sinalização relativa à Postura em vigor. -----

A Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia referiu concordar com o que foi dito sobre o assunto, considerando que foram correctos os procedimentos da Câmara Municipal relativos ao mesmo. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto: -----

CHESANDRÉ, COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO ECONÓMICA C.R.L - Alterar o valor da estimativa de custos, aprovado em reunião de Câmara de 26.02.2009, de 816.600,00 € (oitocentos e dezasseis mil e seiscientos euros) para 612.800,00 € (seiscientos e doze mil e oitocentos euros).-----

A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

-----ORDEM DO DIA -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria, no dia vinte e dois de Abril do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.384.335,39 € (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 275.735,70 € (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

ASSUNTO: Taxa de Recursos Hídricos - Contestações -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da circular enviada pela Associação Nacional Municípios Portugueses relativamente ao assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

ASSUNTO: Dívidas do Estado aos Municípios - Recomendações-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da circular enviada pela Associação Nacional Municípios Portugueses em 03/04/2009 relativamente ao assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Instalação de Loja do Cidadão em Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do abaixo-assinado enviado pela Junta de Freguesia de Santo André à Agência para a Modernização Administrativa relativamente ao assunto em epígrafe, o qual é composto por 122 páginas e corresponde a 3415 assinaturas.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente referiu que irá fazer uma exposição sobre este assunto a várias entidades, tendo em conta que o Município foi pioneiro na colocação desta questão; a centralidade de Santo André no Litoral Alentejano e o seu número de habitantes,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

e o facto de apesar de todas as diligências que têm sido feitas pelas autarquias e a disponibilidade de cedência de espaço para o efeito, naquela Cidade, por parte da Câmara Municipal, até agora, não se conhecer qual a intenção do Governo relativamente à localização daquele equipamento.-----

O Senhor Vereador Manuel Mourão referiu defender que a Loja do Cidadão seja instalada na Cidade de Vila Nova de Santo André, tendo em conta a sua centralidade, considerando que não terá lógica a opção por outra localização no Litoral Alentejano.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração às Actividades Mais Relevantes dois mil e nove/dois mil e doze-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de dois mil e nove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a terceira Alteração às Actividades Mais Relevantes dois mil e nove/dois mil e doze, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de dois mil e nove/dois mil e doze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de dois mil e nove. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de dois mil e nove/dois mil e doze, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e nove -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de dois mil e nove -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e nove, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Constituição de direito de superfície – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo 02.04-01/2009 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P2 145º, Fracção “G”, descrito na C.R.P sob a ficha nº 1109/20030612 “G” da freguesia de Alvalade, sito no lote nº 1 do Loteamento Municipal do Mercado em Alvalade, em direito de superfície, à taxa 0, e pelo período de 70 anos, destinado a Instalações do Destacamento de Bombeiros Voluntários. -----

2. Aprovar as condições de constituição do direito de superfície, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

3. Solicitar à Assembleia Municipal, que declare o interesse público daquelas instalações, para efeitos de cedência por ajuste directo. -----

FUNDAMENTOS: 1. Tendo em conta que a referida Associação já se encontra a ocupar há algum tempo, as instalações referidas; -----

2. De acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

3. Nos termos do previsto na alínea a) do nº 1 do artº 29 do Decreto Lei nº 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 313/80, de 19 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concurso Público para Execução da Rotunda da Avenida de Sines – Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de Concurso Público com um custo estimado de 196.000,00€ + IVA, (9.800,00 €), = 205.800,00 € (Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos Euros). -----

2. Aprovar o anúncio, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cem, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, programa de procedimento e caderno de encargos, que se juntam em anexo. -----

3. Aprovar o seguinte júri de acordo com o n.º 1 do art.º 67º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo constituído por três membros efectivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri. O funcionamento e competências do Júri são de acordo com os art. 68º e 69º do já referido Decreto-Lei. -----

JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Presidente: Dr. José Pereira -----

Membros Efectivos: 1º - Eng.ª Ana Vilas Boas -----

-----2º - Dra. Ana Zorrinho -----

Membros Suplentes: 1º - Eng. José Carlos -----

-----2º - Dra. Fátima Ramusga -----

FUNDAMENTOS: 1. O Projecto de Execução do concurso em referência foi da responsabilidade da DOTP, prevê-se a execução da obra em 2009 e encontra-se prevista em PPI com o objectivo 3.3.1.1.2. e projecto n.º 2009/096. -----

2. Alínea b), n.º 1, do Artº 16º, b) do Artº 19º, n.º 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DE CACÉM -----

ASSUNTO: Fornecimento e montagem de equipamento de cena, para o auditório do Parque de Feiras e Exposições, em Santiago do Cacém – contrato adicional. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número doze, tipo zero dois, do ano de dois mil e sete, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. aprovar a aquisição dos equipamentos e serviços complementares e de substituição, conforme informações nºs 23 e 24/SP/DOTP/2009, indicados pelos serviços técnicos da DOTP. -----

2. Adjudicar o fornecimento e montagem dos mesmos à empresa TYCO INTEGRATED SYTEMS (PORTUGAL); UNIPESSOAL, LDA., pelo montante de 34.306,62 € a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor no montante de 6.861,92 €, o que perfaz o total de 41.171,54 €. -----

3. Aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 86 do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número catorze de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.303,65 € (mil trezentos e três euros e sessenta e cinco cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.-----

2. Ao abrigo da alínea a), do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FERNANDO RODRIGUES, MARIA ORQUÍDEA FERREIRA, MANUELA LACERDA, ANA PAULA MENDES, JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Doação à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2009 (mês de Março) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1-P.3/BMSA/2009 da Divisão Sócio Cultural -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Ofício datado de 26 de Fevereiro de 2009 e ofício datado de 11 de Março de 2009. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 200 € (duzentos euros) para a Fábrica da Igreja da Freguesia de Alvalade como forma de apoio à realização da Procissão do Enterro do Senhor dos Passos. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para o Grupo Desportivo Leal Soneguense-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 07/2009 – 3.3.2/4 com a informação nº 31/2009 da Divisão Sócio Cultural-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo Leal Soneguense, como apoio na organização do V Passeio Equestre. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Para que as entidades desportivas possam realizar iniciativas pontuais com interesse desportivo para o Concelho e sabendo que as modalidades Equestres apresentam uma evolução positiva de participantes, é importante que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém conceda apoio para a realização das mesmas. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL DO RONCÃO -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Roncão – S. Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Ficha de reunião datada de 25.08-2008 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para o Centro Social do Roncão destinada a apoiar obras na sede do Centro Social. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA Nº 3 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Eventos recreativos -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Ofício remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo e Jardim de Infância nº 3 de Vila Nova de Santo André e Informação nº 114/DEASS/SASETEGE/09 de 2009/04/13. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Apoiar a realização do “Arraial Popular” promovido pela Associação de Pais referenciada no ofício 241/09, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Actividades Recreativa em recinto aberto (artigos 7º e 9º do capítulo III, nº 2.1.1 e nº 1.1 do Regulamento Municipal de Taxas. -----

FUNDAMENTOS: 1. Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação, considerando o fim social e educativo a que se destina. -----

2. De acordo com o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: I.C.E – Instituto das Comunidades Educativas – Transferência de verbas para o ano de 2009. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR. 23.13.2 Informação nº 113/DEASS/SASETEGE/09 de 2009/04/07. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1. Transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com objectivo de fazer face às despesas de funcionamento, para o ano de 2009; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Transferir a verba de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projecto “Quinta da educação e Ambiente”.

Valor total a cabimentar: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros)

FUNDAMENTOS: 1. Alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2. A parceria existente com a Câmara Municipal de Santiago do Cacém desde há largos anos, no caso da “Quinta da Educação e Ambiente”.

3. Os apoios financeiros prestados desde o ano de 2001.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Sinalização Direccional – Transferência de verba para a Junta de Freguesia de S. Domingos

LOCALIZAÇÃO: S. Domingos

REFERÊNCIA: Informação sessenta e sete de dois mil e nove da Divisão de Serviço Urbano.

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.

PROPOSTA: 1. Transferir para a Junta de Freguesia de S. Domingos a verba de 4.793,00 € (quatro mil, setecentos e noventa e três euros), por forma a participar a colocação de sinalização direccional.

A Junta de Freguesia de S. Domingos colocou sinalização direccional de acordo com as indicações da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e com uma uniformidade estética funcional idêntica à utilizada nas Cidades de Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André (tipo SL 2000)

FUNDAMENTOS: Decreto-lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 64 n.º 6 alínea b) e Artigo n.º 66 n.º 2 alínea d).

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Parceria entre a Associação Bandeira Azul da Europa e o Município de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 30.7 Programas / Iniciativas da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, Informação n.º 92/DEASS/SASETEGE/09 de 2009/03/30.

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado

PROPOSTA: 1. Aderir à parceria ABAE/Município de Santiago do Cacém 2008/2009.

2. Transferir para a Fundação para a Educação Ambiental/Associação Bandeira Azul da Europa a verba total de 40,00 € (quarenta euros), sendo esta essencial para assegurar o desenvolvimento do projecto e que se destina a participar em parte as despesas inerentes à implementação do Programa Eco-Escolas, no qual se encontram inscritas as seguintes escolas: Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Alvalade e Escola Básica de 2º e 3º Ciclos do Cercal do Alentejo.

FUNDAMENTOS: No âmbito da Educação Ambiental, esta Autarquia está empenhada na promoção e na qualidade ambiental do seu Município.

Alínea b) do número 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo número 14/DGU/SAU, de dois mil e nove, da Secção de Administração Urbanística. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----
TOMAR CONHECIMENTO da informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

ENTIDADE: CHESANDRÉ, COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO ECONÓMICA C.R.L -----
ASSUNTO: Alterar o valor da estimativa de custos, aprovado em reunião de Câmara de 26.02.2009, de 816.600,00 € (oitocentos e dezasseis mil e seiscentos euros) para 612.800,00 € (seiscentos e doze mil e oitocentos euros). -----
LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Chesandré, Vila Nova de Santo André.-----
REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 3/2007 e requerimento nº 1674 de 21.04.2009.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Reformar a deliberação de Câmara de 26-02-2009, no ponto 1, no sentido de aprovar a alteração do valor da estimativa de custos de 816.600,00 € (oitocentos e dezasseis mil e seiscentos euros) para 612.800,00 € (seiscentos e doze mil e oitocentos euros), uma vez que a empresa contratada vai executar a obra pelo valor de 612.800 € (seiscentos e doze mil e oitocentos euros).-----
FUNDAMENTOS: O projecto de Infra-estruturas exteriores do Loteamento Municipal da Chesandré foi realizado pelo Município de Santiago do Cacém e posto à disposição da Chesandré para a execução da obra. Desse Projecto de infra-estruturas fazia parte um orçamento que foi resultado da aplicação de preços unitários às quantidades medidas em projecto.-----
O valor estimado da obra foi assim de cerca de 816.600,00 € (oitocentos e dezasseis mil e seiscentos euros).-----
O requerente vai executar a obra pelo valor de 612.800 € (seiscentos e doze mil e oitocentos euros), valor pelo qual a mesma foi adjudicada ao empreiteiro pelo que é este o valor real da obra.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: INSTITUTO PIAGET C.R.L -----
ASSUNTO: Isenção do pagamento de taxas referente á emissão de alvará de licença de construção de Alteração de Armazém -----
LOCALIZAÇÃO: Zona de Industria Ligeira – Lote B – Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo de construção nº 312/2006 da Divisão de Gestão Urbanística. ---
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Aprovar a isenção do pagamento de taxas para emissão e alvará de licença de construção, no valor de 1.298,76 € (mil duzentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Taxas está prevista a isenção do pagamento das taxas às entidades públicas ou privadas que beneficiam do regime de isenção previsto no preceito legal.-----

E ainda atendendo ao disposto nos artigos 3º nº 2 da Lei 9/79, de 19 de Março e artigo 12º nºs 1 e 2 do Decreto Lei 271/89, de 19/08. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LICÍNIO RODRIGUES -----

ASSUNTO: Aprovar a alteração de Loteamento nº 4/2009, a levar a efeito por Licínio Rodrigues, sobre o lote nº 1, do loteamento nº 9/94, com alvará nº 4/95, sito em Loteamento de Licínio Rodrigues, Relvas Verdes, Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Lote 1 – Loteamento de Licínio Rodrigues, Relvas Verdes – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 4/2009. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento a levar a efeito pelo Senhor Licínio Rodrigues, sobre o lote 1, do Loteamento em nome de Licínio Rodrigues, titulado pelo alvará nº 4/95, sito em Relvas Verdes, Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1636/19950410 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5413. -----

A alteração consiste na redefinição do polígono de implantação da habitação e na permuta das áreas brutas de construção entre o r/c e o 1º andar, não produzindo esta alteração aumento da área bruta de construção, pelo que não há lugar ao pagamento quer de T.M.U, quer de Compensações Urbanísticas. -----

O r/c passará a ter a área de 151,30 m² e o 1º andar a área de 69,70 m², totalizando 221 m².

FUNDAMENTOS: Uma vez que foram apresentadas as declarações de autorização por parte dos proprietários de todos os lotes constantes no alvará não há lugar a notificação dos mesmos, para efeitos de pronúncia, nos termos do nº 3 do artigo 27º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro. -----

Nos termos do artigo 23º do Decreto-lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FERNANDO MANUEL PARDAL -----

ASSUNTO: Alteração de pormenor ao loteamento n.º 24/2003, em nome de J. SILVA LOBO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento em nome de J. Silva Lobo, Construção Civil, Lda. Lote 17 – Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 24/2003 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística e requerimento n.º 1212 de 20.03.2009 em nome de Fernando Manuel Pardal. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de pormenor ao loteamento de J. SILVA LOBO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., lote 17, uma vez que a variação da área de construção não ultrapassa 3% e não implica aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território. -----

Esta alteração de pormenor irá permitir as seguintes áreas: -----

Área de Implantação.....135,00m² x 3% = 139,05 m²-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Área de Construção (piso 1 + 2).....270,00 m² x 3% = 278,10 m². --

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99 de 16.12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04.09 “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cercisiago – Transferência de verba para o ano de 2009-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.7.1 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/Sasetege/2009. -

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Transferir para a Cercisiago – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém, no ano de 2009 uma verba no valor de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros) a ser paga em quatro prestações trimestrais no valor de 3.625,00 € (três mil seiscientos e vinte e cinco euros) cada.

FUNDAMENTOS: Alínea b) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta Autarquia à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concurso Público para atribuição de 8 lotes no Loteamento Municipal da Costa de Santo André / Lista Classificativa Definitiva -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André.-----

REFERÊNCIA: Informação nº 74/ DOTP/STH/09 de dezassete de Abril de Dois Mil e Nove. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Lista Classificativa Definitiva para a adjudicação, através de Concurso Público, de 8 lotes de terreno no Loteamento Municipal da Costa de Santo André, destinados a habitação unifamiliar, na sequência da Deliberação de Câmara de 05/02/2009 que aprovou a Abertura do mesmo. -----

CANDIDATOS EFECTIVOS: -----

1º - Paulo Jorge da Ponte Luís; -----

C1 - Classe Etária (34 anos) – 20 pontos -----

C2 – Cidadão oriundo e /ou residente (> 30 anos) – 60 pontos-----

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 10 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (75%) – 60 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+60+10+60= **150 pontos** -----

2º - Sónia Alexandra Santos Ferreira de Andrade da Luz; -----

C1 - Classe Etária (29 anos) – 20 pontos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

C2 – Cidadão oriundo e /ou residente (26 anos) – 60 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (4 Pessoas) – 20 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+60+20+0= 100 pontos -----

3º- Carlos Manuel da Silva Cabaça; -----

C1 - Classe Etária (36 anos) – 10 pontos -----

C2 – Cidadão oriundo e /ou residente (> 30 anos) – 60 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (5 Pessoas) – 25 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 10+60+25+0= 95 pontos -----

4º - João Luís Ramos Palmela Serpa Cabacinha; -----

C1 - Classe Etária (38 anos) – 10 pontos -----

C2 – Cidadão oriundo e /ou residente (> 30 anos) – 60 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (3 Pessoas) – 15 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 10+60+15+0= 85 pontos -----

5º - Miguel Ângelo de Jesus Matias; -----

C1 - Classe Etária (26 anos) – 20 pontos -----

C2 – Cidadão oriundo e /ou residente (> 26 anos) – 60 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (1 Pessoas) – 5 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+60+5+0= 85 pontos -----

6º - Vítor Carlos Abrantes Soares; -----

C1 - Classe Etária (63 anos) – 10 pontos -----

C2 - Residência no Município (0 anos) – 0 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 10 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (72%) – 60 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 10+0+10+60= 80 pontos -----

7º - Hélder Manuel Morais Matos; -----

C1 - Classe Etária (36 anos) – 10 pontos -----

C2 – Cidadão oriundo e /ou residente (> 30 anos) – 60 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (1 Pessoas) – 5 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 10+60+5+0= 75 pontos -----

8º - Alexandre Miguel Peres Letria Dias; -----

C1 - Classe Etária (27 anos) – 20 pontos -----

C2 - Residência na localidade há menos 10 anos (9 anos) – 20 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (1 Pessoas) – 5 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+20+5+0= 45 pontos -----

CANDIDATOS SUPLENTES: -----

9º - Elsa Paula Sousa Figueiredo Grade; -----

C1 - Classe Etária (35 anos) – 20 pontos -----

C2 - Residência no Município (6 anos) – 5 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (3 Pessoas) – 15 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+5+15+0= 40 pontos -----

10º- Milene Isabel Calado Faustino; -----

C1 - Classe Etária (35 anos) – 20 pontos -----

C2 - Residência no Município (24 anos) – 5 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 10 pontos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----
(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+5+10+0= **35 pontos** -----

11º - Avelino Ribeiro Lourenço; -----

C1 - Classe Etária (34 anos) – 20 pontos -----

C2 - Residência no Município (4 anos) – 5 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 10 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+5+10+0= **35 pontos** -----

12º - Henrique Miguel de Carvalho Soares; -----

C1 - Classe Etária (36 anos) – 10 pontos -----

C2 - Residência no Município (0 anos) – 0 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (4 Pessoas) – 20 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 10+0+20+0= **30 pontos** -----

13º - Cláudia Rita da Silva Jorge; -----

C1 - Classe Etária (33 anos) – 20 pontos -----

C2 - Residência no Município (6 anos) – 5 pontos -----

C3 - Agregado Familiar (1 Pessoa) – 5 pontos -----

C4 – Grau de Deficiência (0%) – 0 pontos -----

(CF = C1+C2+C3+C4) - CF = 20+5+5+60= **30 pontos** -----

FUNDAMENTOS: Os lotes poderão ser atribuídos por Concurso, nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, do nº 3 do artº 5º alínea c) e do nº 1 do artº 29º do Decreto-Lei 794/76 de 5 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 313/80 de 19 de Agosto, e da alínea f) do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção da Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 20 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 5 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 20, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 450 m², à empresa José Acácio Talhos Ld.^a, pessoa colectiva n.º 502775459 representada pelo empresário José Acácio Coelho Vilhena da Silva, pelo valor global de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), para desenvolvimento da actividade de Comércio a retalho de carnes e produção à base de carne, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 47220. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009 --

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 28 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 6 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 28, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 446,60 m², ao empresário António Loução Ribeiro de Matos, pelo valor global de 5.359,20 € (cinco mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), para desenvolvimento da actividade de fabricação de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 26 210. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009. -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 33 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 8 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 33, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 629,70 m², ao empresário João Pedro Bernardino, pelo valor global de 7.556,40 € (sete mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), para desenvolvimento da actividade de construção de edifícios, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 41 200. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009 -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 13 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 33 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 13, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 450 m², à empresária Isabel Maria Pacheco de Brito Ramos, pelo valor global de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), para desenvolvimento da actividade de comércio a retalho outros produtos novos, estabelecimento a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 47 784. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009 -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 42 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 34 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 42, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 1343,80 m², ao empresário Arnaldo José da Conceição Ramos dos Santos, pelo valor global de 16.125,60 € (dezasseis mil cento e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), para desenvolvimento da actividade de Auto Lavagem de viaturas, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 50200. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009. -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Lotes n.ºs 15 e 16 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo** -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 42 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Sr. Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, os lotes 15 e 16, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área de 450,00 m² e 450,00 m², respectivamente, ao empresário Feliciano Manuel da Costa Rodrigues Remédios, pelo valor global de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), para desenvolvimento da actividade de comércio a retalho de electrodomésticos, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 47540. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Lote n.º 17 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo** -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 53 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 17, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 450,00 m², ao empresário Paulo José Prudêncio Sobral, pelo valor global de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), para desenvolvimento da actividade de estabelecimento de bebidas com espaço de dança, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 56 305. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e dez, ficando arquivado na pasta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009. -----
2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----
3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Lotes n.ºs 7 e 8 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 55 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, os lotes 7 e 8, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área de 627,00 m² e 694,00 m², respectivamente, ao empresário Luís Filipe Moreira Fernandes, pelo valor global de 15.852,00 € (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois euros), para desenvolvimento da actividade de comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 52 441. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e onze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 30 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 56 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 30, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 446,60 m², ao empresário Nuno Miguel da Silva Costa Pinóia , pelo valor global de 5.359,20 € (cinco mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), para desenvolvimento da actividade de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

fabricação de produtos forjados, estampados e laminados, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 28 401. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e doze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto na informação n.º 27GAE/DDET/2009. --

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 9, expansão 1, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 59 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 9, expansão I, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 850 m², à empresa Sulindex Auto Reboques, Unipessoal Ld.^a, pessoa colectiva n.º 508394511, representada pelo empresário António José Nunes Martins Vilhena, pelo valor global de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros), para desenvolvimento da actividade de Assistência a veículos na estrada, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 52 212. ----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 4 Expansão 1 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 60 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 4 Expansão I, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 845 m², à empresa José Maria Pereira & Filhos Ld.^a, pessoa colectiva n.º 502452838 representada pelo empresário José Paulo Vilhena Pereira, pelo valor global de 10.140,00 € (dez mil cento e quarenta euros), para desenvolvimento da actividade de Comércio por grosso de madeira e materiais de construção a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 46130. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e catorze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 19 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 63 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 19, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 450,00 m², ao empresário José Manuel Silva Guerreiro Loução de Matos, pelo valor global de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), para desenvolvimento da actividade de Formação Profissional, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 85 591. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e quinze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009. -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 40 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 65 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 40, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 1 395,40 m², à empresa A. M. Ramos & Filhos Ld.^a, pessoa colectiva n.º 503342190, representada pelo empresário Carlos da Silva Ramos, pelo valor global de 16.744,80 € (dezasseis mil setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), para desenvolvimento da actividade de comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 52 463. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 39 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 71 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 39, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 1.429,40 m², ao empresário Fernando Miguel Nunes Martins Gregório, pelo valor global de 17.152,80 € (dezassete mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), para desenvolvimento da actividade de manutenção e reparação de veículos automóveis, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 45 200. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e dezassete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009. -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 5 Expansão I do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 72 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 5 Expansão I, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 1100 m², à empresa Jorisvol – Reparação de veículos pesados, sociedade unipessoal Ld.^a, pessoa colectiva n.º 507344340, representada pelo empresário Jorge Manuel da Silva Ramos, pelo valor global de 13.200,00 € (treze mil e duzentos euros), para desenvolvimento da actividade de manutenção e reparação de veículos automóveis, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 45 200. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lotes n.ºs 24 e 25 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 74 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, os lotes 24 e 25, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área de 446,60 m² e 446,60 m², respectivamente, à empresa Auto Pneus o bem servir, Ld.^a, pessoa colectiva n.º 503628727, representada pelo empresário José Oliveira Matos, pelo valor global de 10.718,40€ (dez mil setecentos e dezoito euros e quarenta cêntimos), para desenvolvimento da actividade de manutenção e reparação de veículos automóveis, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 45 200. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e dezanove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresarias do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Lote n.º 6 Expansão I do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo** -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 75 BD PECA/ do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 6 Expansão I, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 1000 m², à empresa Carpintaria Tola & Teca Ld.^a, pessoa colectiva n.º 508832527, representada pelo empresário António Carlos da Silva Martins, pelo valor global de 12.000,00 € (doze mil euros), para desenvolvimento da actividade de Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção, a que corresponde o Código de Actividade Económica n.º 16 230. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e vinte, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em informação n.º 27GAE/DDET/2009. -

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Lote n.º 21 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo** -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 78 BD PECA/ Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 21, do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com a área total de 450,00 m², à empresária Ana Margarida Vilhena da Cruz, pelo valor global de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), para desenvolvimento da actividade de unidade industrial de leite e derivados. -----

2. Aprovar os termos do contrato promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número cento e vinte e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em inf n.º 27GAE/DDET/2009. -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008. -----

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
